



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2059, DE 29 DE OUTUBRO DE 1992.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 250.000.000,00, À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER LEGISLATIVO - LEI Nº 1518/92.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica a Divisão de Finanças autorizada a abrir de acordo com o artigo 1º da Lei nº 1518/92, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), às dotações abaixo discriminadas, constantes do orçamento do Poder Legislativo:-

1 - PODER LEGISLATIVO

3111 - Pessoal Civil .....	Cr\$ 245.000.000,00
3251 - Inativos .....	<u>Cr\$ 5.000.000,00</u>
TOTAL .....	Cr\$ 250.000.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, em conformidade com o artigo 2º, da Lei nº 1518/92.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1992.

  
MILTON PEREIRA

PREFITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, na data supra.

  
GABRIEL GALLIARDI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO